

DECRETO Nº 142, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Homologa a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal do Idoso, que DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 6.164/2026, oriundo do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal do Idoso, que “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

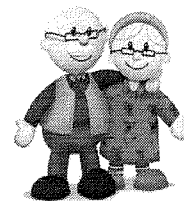
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 31 de março de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração



RESOLUÇÃO 001/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6901, de 08 de agosto de 2025, no exercício de suas funções deliberativa e controladora das ações das políticas públicas de atendimento ao idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº , de 02 de setembro de 2013, que cria o Fundo Municipal do Idoso - FMI, e dá outras Providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho Municipal do Idoso fixa critérios de utilização dos recursos do FMI, para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados.

CONSIDERANDO que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal da pessoa Idosa – CMPI datado de sobre decreto nº119 de 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento a pessoa idosa do Município;

CONSIDERANDO as legislações nacionais vigentes que dispõe sobre a Política



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da pessoa idosa – CMPI
Lei Municipal nº 6901, de 08 de AGOSTO de 2025.



do Idoso;

CONSIDERANDO reunião Plenária Extraordinária, realizada na Sala da Casa dos Conselhos, em 27 de março de 2026, sob registro da Ata nº 002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI, para o ano de 2026.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 27 de março de 2026.

Vilma Pimentel Siqueira
Presidente CMI

Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/Centro- CEP 97542-200
(55)3120-1018 cmi.alegrete@gmail.com



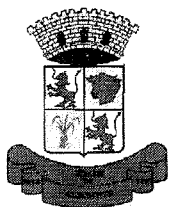
Prefeitura Municipal de Alegrete Secretaria de
Promoção e Desenvolvimento Social Lei Municipal nº
6901, de 08 de agosto de 2025.

Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/centro – CEP:97542-
200 fone:(55)3120-1018 Em ail:cmi.alegrete@gmail.com



Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa Alegrete/RS

2026



**Prefeitura Municipal de Alegrete Secretaria de
Promoção e Desenvolvimento Social Lei Municipal nº
6901, de 08 de agosto de 2025.
Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/centro – CEP:97542-
200 fone:(55)3120-1018 Email:cmi.aalegrete@gmail.com**



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI

1. Identificação dos Recursos

O presente Plano de Aplicação tem por finalidade estabelecer a programação da utilização dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, destinados à implementação, fortalecimento e ampliação das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município.

Detalhamento das Fontes de Recursos

Saldo Disponível em 07/01/2026: R\$ 1.280.038,71

Fonte de Recurso: **1053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa**
Saldo de **Superávit Financeiro do exercício de 2025: R\$ 1.277.474,36**

Fonte de Recurso: **2043 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa**
Dotação Orçamentária prevista para o exercício de **2026: R\$ 352.355,00**

Total de Recursos Disponíveis para Aplicação em 2026:
R\$ 1.629.829,36

Os valores acima correspondem aos recursos acumulados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, provenientes de dotações orçamentárias do Poder Executivo, transferências intergovernamentais, doações, rendimentos de aplicações financeiras e demais receitas legalmente destinadas ao Fundo, conforme a legislação que rege a política pública voltada à pessoa idosa.

2. Fundamentação Legal e Institucional

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa constitui instrumento de financiamento da política pública destinada à garantia e promoção dos direitos da pessoa idosa, sendo regido pelas diretrizes estabelecidas na legislação federal e municipal aplicável.

A gestão e a definição das prioridades para aplicação dos recursos são deliberadas pelo Conselho Municipal Da Pessoa Idosa, órgão colegiado responsável pela formulação, acompanhamento e controle da política municipal de atendimento à pessoa idosa, bem como pela definição dos critérios de utilização dos recursos do Fundo.



**Prefeitura Municipal de Alegrete Secretaria de
Promoção e Desenvolvimento Social Lei Municipal nº
6901, de 08 de agosto de 2025.
Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/centro – CEP:97542-
200 fone:(55)3120-1018 E mail:cmi.aalegrete@gmail.com**



A execução dos recursos observará, ainda, as diretrizes estabelecidas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normas que regem as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente a Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Nesse contexto, o presente Plano de Aplicação constitui instrumento de planejamento financeiro que orienta a destinação dos recursos do Fundo, assegurando que sua utilização ocorra de forma transparente, estratégica e alinhada às demandas identificadas na política municipal de atendimento à pessoa idosa.

3. Diretrizes para Aplicação dos Recursos

A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará as prioridades definidas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, considerando a necessidade de fortalecimento da rede de proteção social, ampliação das ações de convivência, promoção da autonomia e garantia da dignidade da pessoa idosa.

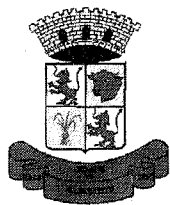
As ações financiadas deverão contribuir para:

- I. promoção do envelhecimento ativo e saudável;
- II. fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- III. ampliação do acesso a atividades culturais, educativas e esportivas;
- IV. melhoria das condições de atendimento e acolhimento da pessoa idosa;
- V. fortalecimento das políticas públicas de proteção e defesa de direitos;
- VI. qualificação da rede de atendimento e das entidades que atuam na área.

Os projetos e ações financiados deverão estar em consonância com as políticas públicas destinadas à pessoa idosa e com as deliberações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

4. Programação da Aplicação dos Recursos

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa no Plano de Aplicação do Fundo, os recursos disponíveis serão distribuídos entre os seguintes eixos de atuação:



**Prefeitura Municipal de Alegrete Secretaria de
Promoção e Desenvolvimento Social Lei Municipal nº
6901, de 08 de agosto de 2025.
Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/centro – CEP:97542-
200 fone:(55)3120-1018 Email:cmi.aalegrete@gmail.com**



I – Financiamento de Projetos Sociais destinados à Pessoa Idosa – 70%

Valor estimado: R\$ 1.140.880,55

Os recursos destinados a este eixo terão por finalidade financiar projetos sociais voltados à promoção do envelhecimento ativo, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa do município.

Entre as ações passíveis de financiamento destacam-se:

- a. oferta de oficinas de convivência e atividades socioeducativas;
- b. desenvolvimento de projetos de inclusão social e fortalecimento comunitário;
- c. aquisição de equipamentos que garantam acessibilidade, mobilidade e segurança;
- d. aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à qualificação dos espaços de atendimento à pessoa idosa;
- e. aquisição de materiais de custeio necessários à execução das atividades previstas nos projetos.

As iniciativas apoiadas deverão contribuir para a promoção da autonomia, do bem-estar físico e mental e da participação social da pessoa idosa.

II – Ações de Fortalecimento da Política Pública e Defesa de Direitos – 20%

Valor estimado: R\$ 325.965,87

Este eixo contempla ações voltadas ao fortalecimento institucional da política pública da pessoa idosa e à promoção de iniciativas que ampliem a conscientização social sobre os direitos desse público.

Entre as ações previstas incluem-se:

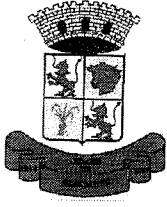
- a. realização de campanhas educativas voltadas à valorização da pessoa idosa;
- b. ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- c. atividades de mobilização social e sensibilização comunitária;
- d. iniciativas de articulação intersetorial entre as políticas públicas de assistência social, saúde, cultura, esporte e direitos humanos.

Essas ações visam contribuir para a construção de uma cultura de respeito, inclusão e garantia de direitos à população idosa.

III – Capacitação, Divulgação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – 10%

Valor estimado: R\$ 162.982,94

Os recursos destinados a este eixo têm como objetivo fortalecer os mecanismos de gestão, participação e controle social da política pública da pessoa idosa.



**Prefeitura Municipal de Alegrete Secretaria de
Promoção e Desenvolvimento Social Lei Municipal nº
6901, de 08 de agosto de 2025.
Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/centro – CEP:97542-
200 fone:(55)3120-1018 Email:cmi.alegrete@gmail.com**



Entre as ações previstas destacam-se:

- a. capacitação de conselheiros e profissionais que atuam na rede de atendimento à pessoa idosa;
- b. realização de eventos formativos e seminários temáticos;
- c. divulgação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e incentivo à captação de recursos;
- d. produção de materiais educativos e informativos relacionados aos direitos da pessoa idosa;
- e. apoio às atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. O fortalecimento institucional do Conselho constitui elemento fundamental para assegurar a efetividade da política pública e a correta aplicação dos recursos do Fundo.

5. Forma de Execução dos Recursos

Os recursos destinados ao financiamento de projetos sociais serão executados por meio de **Editais de Chamamento Público**, conforme as disposições estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis às parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

A seleção dos projetos observará critérios de relevância social, impacto na garantia de direitos da pessoa idosa, capacidade técnica das entidades proponentes e alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

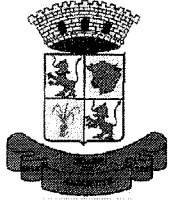
A execução financeira e orçamentária dos recursos será realizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, responsável pela gestão administrativa e financeira do Fundo, bem como pela prestação de contas dos recursos aplicados.

6. Considerações Finais

O presente Plano de Aplicação constitui instrumento de planejamento e organização da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para o exercício de 2026, contemplando tanto a dotação orçamentária prevista quanto o saldo de superávit financeiro existente.

Sua execução visa assegurar que os recursos públicos destinados à política da pessoa idosa sejam aplicados de forma eficiente, transparente e alinhada às prioridades definidas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social e para a promoção de melhores condições de vida à população idosa do município.

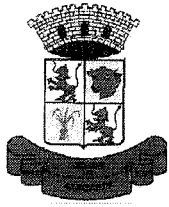
A aplicação dos recursos será continuamente acompanhada e avaliada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa e pelos órgãos de controle competentes, garantindo o cumprimento das finalidades do Fundo e a efetividade das ações desenvolvidas.



Prefeitura Municipal de Alegrete Secretaria de
Promoção e Desenvolvimento Social Lei Municipal nº
6901, de 08 de agosto de 2025.
Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/centro – CEP:97542-
200 fone:(55)3120-1018 Email:cmi.aalegrete@gmail.com



FONTE DE RECURSO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO / DESTINAÇÃO
1053	Superávit Financeiro do Exercício de 2025 Naturezas: (Subvenção e Auxílio)	1.277.474,36	Recursos reprogramados para o exercício de 2026, destinados à execução das ações e projetos previstos no Plano de Aplicação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
2043	Dotação Orçamentária do Exercício de 2026	352.355,00	Recursos previstos no orçamento municipal para financiamento das ações da política pública da pessoa idosa no exercício corrente.
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS		1.629.829,36	Total de recursos disponíveis para execução no exercício de 2026.



Prefeitura Municipal de Alegrete Secretaria de
Promoção e Desenvolvimento Social Lei Municipal nº
6901, de 08 de agosto de 2025.
Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/centro – CEP:97542-
200 fone:(55)3120-1018 Email:cmi.aalegrete@gmail.com



EIXO DE APLICAÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS À PESSOA IDOSA	70%	1.140.880,55	Apoio a projetos voltados à convivência, promoção do envelhecimento ativo, atividades físicas, culturais, socioeducativas, aquisição de equipamentos e qualificação dos espaços de atendimento à pessoa idosa.
AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	20%	325.965,87	Realização de campanhas educativas, ações de prevenção à violência contra a pessoa idosa, mobilização social e articulação intersetorial para promoção e garantia de direitos.
CAPACITAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	10%	162.982,94	Capacitação de conselheiros e profissionais da rede de atendimento, divulgação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e fortalecimento das ações de controle social e gestão da política pública.
TOTAL GERAL	100%	1.629.829,36	Aplicação total dos recursos disponíveis para o exercício de 2026.

**Vilma Pimentel
Siqueira
Presidente CMPI**

Rua: Demétrio Ribeiro nº 57 – fundos, Centro, CEP:97542-200

(55)3120 1018 cmi.aalegrete@gmail.com